

RETIFICAÇÃO PORTARIA DIR Nº 2.856/2021

Na Portaria DIR nº 2856 de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre a eleição dos representantes da categoria docente Doutor para o Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP: **ONDE DE LÊ:**
Artigo 2º – A eleição será realizada na forma de candidatura individual e serão eleitos seis representantes e respectivos suplentes
Artigo 8º – A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 17 horas do dia 24 de setembro de 2021, sendo consideradas eleitas os seis candidatos mais votados e, na sequência, os suplentes.

LEIA-SE:
Artigo 2º – A eleição será realizada na forma de candidatura por chapas e serão eleitos cinco chapas.
Artigo 8º – A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 17 horas do dia 24 de setembro de 2021, sendo consideradas eleitas as cinco chapas mais votadas.

RETIFICAÇÃO PORTARIA DIR Nº 2.857/2021

Na Portaria DIR nº 2857 de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre a eleição dos representantes da categoria docente Associado para o Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP: **ONDE DE LÊ:**
Artigo 2º – A eleição será realizada na forma de candidatura individual e serão eleitos oito representantes e respectivos suplentes.

LEIA-SE:
Artigo 2º – A eleição será realizada na forma de candidatura individual e serão eleitos oito representantes e respectivos suplentes.

Artigo 8º – A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 17 horas do dia 24 de setembro de 2021, sendo consideradas eleitos os oito candidatos mais votados e, na sequência, os suplentes.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO**
Despacho do Diretor de 24.08.2021
Compra Inexigibilidade de licitação – Bens de Pesquisa nº 08/2021

Ratificando o Ato Declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que os preços são compatíveis com os praticados no mercado nacional, bem como anexamos aos autos a justificativa do coordenador do projeto solicitante.

Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.

Processo nº. 2021.1.471.9.0
Objeto: Peça para equipamento de laboratório
Contratada: Eppendorf do Brasil Ltda.
CNPJ: 03.010.937/0001-36
Valor total: R\$ 4.755,46 (quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz
Diretor
FCF / USP
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO**
Despacho do Diretor de 24.08.2021
Compra Inexigibilidade de licitação – Bens de Pesquisa nº 09/2021

Ratificando o Ato Declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que os preços são compatíveis com os praticados no mercado nacional, bem como anexamos aos autos a justificativa do coordenador do projeto solicitante.

Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.

Processo nº. 2021.1.505.9.1
Objeto: Serviço de acesso a banco de dados
Contratada: N.P. Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Valor total: R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).

Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz
Diretor
FCF / USP

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do DOE de 31/07/2021 – Na Portaria FEA-RP 031/2021, de 29 de julho de 2021, referente à eleição do representante e respectivo suplente dos servidores técnicos e administrativos junto à Congregaçaõ da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Onde se lê:
§ 3º - O quadro das candidaturas deferidas será divulgado até às 17h do dia 20/08/2021, no site da FEA-RP (<http://www.fearp.usp.br/>).

§ 4º - Recursos serão recebidos por e-mail, mediante o envio de mensagem para atac@fearp.usp.br, até às 17h do dia 25/08/2021, e decididos pelo Diretor, para divulgação no site da FEA-RP, até às 17h do dia 27/08/2021.

Leia-se:
§ 3º - O quadro das candidaturas deferidas será divulgado até às 12h do dia 25/08/2021, no site da FEA-RP (<http://www.fearp.usp.br/>).

§ 4º - Recursos serão recebidos por e-mail, mediante o envio de mensagem para atac@fearp.usp.br, até às 12h do dia 27/08/2021, e decididos pelo Diretor, para divulgação no site da FEA-RP, até às 18h do dia 27/08/2021.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor de 24/08/2021
Homologando:
- a cessação da bolsa monitoria da aluna Carolina Soares Nunes Pereira, Nº USP 11158208, a partir de 22/08/2021, Oficinas de Práticas de Leitura e Escrita Acadêmicas (PLEA 2021), a pedido do Departamento de Filosofia da FFLCH-USP.
- a designação da aluna Heidi Strecker Gomes, Nº USP 2119166, para exercer a função de monitor bolsista, de 23/08/2021 a 28/01/2022, cujo valor corresponde a R\$644,41 por 8 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade, a pedido do Departamento de Filosofia da FFLCH-USP, nos termos do Edital ATAC-001-21- PLEA 2021 publicado em Diário Oficial de 17 de dezembro de 2020.

FACULDADE DE MEDICINA

**FACULDADE DE MEDICINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PR ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2021 - FM
PROCESSO Nº 21.1.00548.05.0**
Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021, a Faculdade de Medicina, C.N.P.J. nº 63 025 530/0018-52, sediada(o) no(a) Av.Dr. Arnaldo, 455 - Prédio da Administração - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 01246-903, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, representada(o) neste ato pelo(a)

seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino, Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentor(a)s abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.
Item 1: CESTO PARA PAPEL,POLIPROPILENO,CILINDRICO, MIN.13L,PRETO

Quantidade: 45,00 UNIDADE (quarenta e cinco UNIDADE)
Preço Unitário: 20,8800 (vinte reais e oitenta e oito centavos)
Descrição: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CAPACIDADE: CAPACIDADE PARA NO MINIMO 13 LITROS
COR: NA COR PRETA
DIMENSÃO: MEDINDO NO MINIMO (22 X 27) CM (D X A)
FORMATO: NO FORMATO CILINDRICO
MATERIA PRIMA: DE POLIPROPILENO
Prazo de Entrega: 15 dias corridos
Validade da Proposta: 60 dias corridos
Condições de Pagamento: 28 dias corridos
Código do Bem Mercúrio: 8631786
Código do Item BEC: 5013976

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item
Classificação: 1
Marca/Modelo: Trilha/
Razão Social: Jadson Oliveira Rosa do Nascimento
30142424897
CNPJ: 37119920000133

Representante Legal: Jadson Oliveira Rosa do Nascimento
CPF: 30142424897
Email: evolbid@evolbid.com.br
Telefone: 11 29586244

Item 2: PANO DE COPA E COZINHA,BRANCO,100%ALGODA O,ALVEJADO,C/BAINHA,65X40CM
Quantidade: 35,00 DUZIA (trinta e cinco DUZIA)
Preço Unitário: 48,5400 (quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Descrição: UNIDADE DE COMPRA: DUZIA ALVEJADOS: ALVEJADO COMPOSITAO DO PANO: COMPOSTO DE 100% ALGODÃO CONSTRUCAO/ARMACAO: COM BAINHA COR: NA COR BRANCA ETIQUETA: ETIQUETA RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02/2008 LISO OU ESTAMPADO: LISO
MEDIDA: MEDINDO (LXC) (65X40)CM
VARIACAO MAXIMA DA MEDIDA: VARIAÇÃO MAXIMA DE 10%

Prazo de Entrega: 15 dias corridos
Validade da Proposta: 60 dias corridos
Condições de Pagamento: 28 dias corridos
Código do Bem Mercúrio: 6908918
Código do Item BEC: 4292618

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item
Classificação: 1
Marca/Modelo: Fiat/
Razão Social: Jadson Oliveira Rosa do Nascimento 30142424897
CNPJ: 37119920000133
Representante Legal: Jadson Oliveira Rosa do Nascimento
CPF: 30142424897
Email: evolbid@evolbid.com.br
Telefone: 11 29586244

Item 3: ACENEDOR,FOSFORO,MADEIRA,CAIXA C/40 PALITOS,MEDIO,PONTA POLVORA
Quantidade: 50,00 PACOTE 10 UNIDADE (cinquenta PACOTE 10 UNIDADE)

Preço Unitário: 4,6000 (quatro reais e sessenta centavos)
Descrição: UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 10 UNIDADE APRESENTACAO II: COM PONTA DE POLVORA APRESENTACAO I: APRESENTADO NA FORMA DE PALITO COMPOSITAO: COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO LEGISLACAO: COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO MATERIA PRIMA: DE MADEIRA QUANTIDADE: CAIXA COM 40 PALITOS TAMANHO: DE TAMANHO MEDIO TIPO: TIPO FOSFORO
Prazo de Entrega: 15 dias corridos
Validade da Proposta: 60 dias corridos
Condições de Pagamento: 28 dias corridos
Código do Bem Mercúrio: 6911889
Código do Item BEC: 225223

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item
Classificação: 1
Marca/Modelo: FIAT LUX/
Razão Social: Supermercado Morada do Sol EIRELI
CNPJ: 3649725000101
Representante Legal: Euclair José Pomponio
CPF: 5038566812
Email: supermoradadosol@hotmail.com
Telefone: 19 34068623

Item 4: SABONETE EM BARRA,COMUM,PH ENTRE 5.5 A 8.5,BRANCO,90GR
Quantidade: 1.500,00 UNIDADE (hum mil e quinhentos UNIDADE)
Preço Unitário: 1,2390 (hum real e duzentos e trinta e nove milésimos)

Descrição: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE APRESENTACAO: EM BARRA COMPOSITAO: COMUM, (PH ENTRE 5.5 A 8.5) NA COR BRANCA
LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA
LEGISLACAO I: AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
TAMANHO: PESO 90 GRAMAS
TIPO: PARA HIGIENE CORPORAL
Prazo de Entrega: 15 dias corridos
Validade da Proposta: 60 dias corridos
Condições de Pagamento: 28 dias corridos
Código do Bem Mercúrio: 5585724
Código do Item BEC: 3061388

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item
Classificação: 1
Marca/Modelo: Naty/
Razão Social: Jadson Oliveira Rosa do Nascimento
30142424897
CNPJ: 37119920000133
Representante Legal: Jadson Oliveira Rosa do Nascimento
CPF: 30142424897
Email: evolbid@evolbid.com.br
Telefone: 11 29586244

Item 5: COADOR DE PAPEL,103,BRANCO,GRAMATURA 54/GM2
Quantidade: 1.500,00 CAIXA 30 UNIDADE (hum mil e quinhentos CAIXA 30 UNIDADE)
Preço Unitário: 2,6500 (dois reais e sessenta e cinco centavos)

Descrição: UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 30 UNIDADE ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA PARA O PRODUTO CAPACIDADE: TAMANHO 103 COR: NA COR BRANCA FINALIDADE: PARA COAR CAFE: COM VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICACAO

FORMATO: NO FORMATO TRIANGULAR, GRAMATURA 54G/ M2, FECHAMENTO PRENSADO (FUNDO E LATERAL)
MATERIA PRIMA: FILTRO DE PAPEL DE CELULOSE (100%)
Prazo de Entrega: 15 dias corridos
Validade da Proposta: 60 dias corridos
Condições de Pagamento: 28 dias corridos
Código do Bem Mercúrio: 8093113
Código do Item BEC: 4623118

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item
Classificação: 1
Marca/Modelo: Supremo/
Razão Social: Zoom Comercial Eireli
CNPJ: 39518890000163
Representante Legal: Adriano Macedo
CPF: 34370380871
Email: contato@zoomcomercial.com.br
Telefone: 11 26493727

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is). Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 30 de julho de 2021.
.....
Prof(a). Dr(a). Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho
.....
Adriano Macedo (Zoom Comercial Eireli)

.....
Euclair José Pomponio (Supermercado Morada do Sol EIRE-LI)

Jadson Oliveira Rosa do Nascimento (Jadson Oliveira Rosa do Nascimento 30142424897)
ANEXO I
RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2021 - FM
Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Medicina
Endereço de Entrega: Almoarifado - FMUSP - Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 250 - Edifício Prédio da Administração - Subsolo - Entrega de 2ª a 6ª feira das 07:30 às 15:30 hrs. -- Cerqueira César - São Paulo / SP
Item - Qtd. Total - % Partic.

1 - CESTO PARA PAPEL,POLIPROPILENO,CILINDRICO,MIN.13L,PRETO - código BEC 5013976 - 45 - 100,00%
2 - PANO DE COPA E COZINHA,BRANCO,100%ALGODA O,ALVEJADO,C/BAINHA,65X40CM - código BEC 4292618 - 35 - 100,00%

3 - ACENEDOR,FOSFORO,MADEIRA,CAIXA C/40 PALITOS,MEDIO,PONTA POLVORA - código BEC 225223 - 50 - 100,00%
4 - SABONETE EM BARRA,COMUM,PH ENTRE 5.5 A 8.5,BRANCO,90GR - código BEC 3061388 - 1.500 - 100,00%

5 - COADOR DE PAPEL,103,BRANCO,GRAMATURA 54/GM2 - código BEC 4623118 - 1.500 - 100,00%
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA
SEÇÃO DE MATERIAIS/COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 – FM
OFERTA DE COMPRA BEC Nº 1021051005820200C00019
PROCESSO Nº 20.1.00560.05.9
OBJETO: MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL
MEDICAL LOG COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, vencedora do ITEM 1 (Máscara de proteção descartável), no valor unitário de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais), conforme especificações e demais elementos.

CREMER S/A, vencedora do ITEM 2 (Máscara de proteção descartável), no valor unitário de R\$ 3,14 (três reais e catorze centavos), perfazendo o valor de R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais), conforme especificações e demais elementos.

NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do ITEM 3 (Avental cirúrgico descartável), no valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme especificações e demais elementos.

FERNANDO UNIFORMES EIRELI-EPP, vencedora do ITEM 4 (Máscara cirúrgica descartável), no valor unitário de R\$ 29,00 a caixa com 50 unidades (vinte e nove reais), perfazendo o valor de R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais), conforme especificações e demais elementos.

Despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Prof. Dr. Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho
“Homologo o julgamento para os itens 1, 2, 3 e 4, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 09/2020 – FM, conforme classificação do Pregoeiro em ato de 23/09/2020, e autorizo a despesa”.
Em, 06/10/2020.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 2020.1.3267.62.0
Contratante: Hospital Universitário da USP
Contratado: Tecno4 Produtos Hospitalares Eireli
Pregão - Registro de Preços 012/2021
Parcel PG. P. nº 2741/13-RUSP, 1741/14-RUSP, 2179/14-RUSP, 258/15-RUSP, 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP e 15795/2020-RUSP.
Contrato de comodato: 014/2021
Objeto: Contrato de comodato objetivando o fornecimento de 01 (um) suporte metálico com encaixe para conexão do indicador químico que simule o instrumental cirúrgico que ficará na CME
Data da assinatura: 19/08/2021

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
Extrato de Contrato
4º Termo Aditivo ao Contrato 04/2017
Proc. 2017.1.257.41.7
Contratante: Instituto de BIOCÊNCIAS da USP
Contratada: Basic Elevadores Ltda
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos mecânicos da Marca Basic
Período de vigência: 12 meses, de 01-09-2021 a 31-08-2022
Data da assinatura: 20-08-2021

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
Portaria IFSC 26/2021
Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo.
O Vice-Diretor do Instituto de Física de São Carlos, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:
PORTARIA
DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do Instituto de Física de São Carlos será realizada na forma de chapa, em até dois turnos de votação, por meio de sistema eletrônico, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional com cédulas de papel, de acordo com o estabelecido nesta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:
a) e-mail institucional USP desatualizado;
b) não recebimento da senha de votação via e-mail; ou
c) dificuldade de acesso à Internet.
Artigo 2º - O primeiro turno será realizado das 9h às 11h30 do dia 29/11/2021.
Artigo 3º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas chapas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.
Parágrafo único - Se houver necessidade do segundo turno ele será realizado após a proclamação do resultado do primeiro turno, no horário das 14h às 16h30 do dia 29/11/2021.
Artigo 4º - A condução do processo eleitoral ficará a cargo de uma Comissão Eleitoral constituída mediante Portaria do Diretor.

DAS INSCRIÇÕES
Artigo 5º - Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) deverão protocolar na Assistência Técnica Acadêmica, no período de 13/10 a 22/10/2021, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhado dos seguintes documentos:
a) programa de gestão a ser implementado,
b) sùmula biográfica destacando os aspectos relevantes para o cargo,
c) declaração de desincompatibilização quando for o caso.
§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados 3 pertencentes à Unidade.
§ 2º - A Comissão Eleitoral divulgará no dia 25/10/2021 a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.
§ 3º - Eventuais recursos relativos ao indeferimento de inscrição deverão ser encaminhados à Assistência Acadêmica até o dia 26/10/2021, sendo decididos pela Comissão Eleitoral.
Artigo 6º - Encerrado o prazo referido no artigo 5º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 09/11 a 18/11/2021, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Associados 2 e 1, pertencentes à Unidade.
§ 1º - A Comissão Eleitoral divulgará no dia 19/11/2021 a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.
§ 2º - Eventuais recursos relativos ao indeferimento de inscrição deverão ser encaminhados à Assistência Acadêmica até o dia 22/11/2021, sendo decididos pela Comissão Eleitoral.
Artigo 7º - Os docentes que exercem as funções de Diretor(a), Vice-Diretor(a), Presidente e Vice-Presidente das Comissões mencionadas nos artigos 48 a 50 do Estatuto da USP, bem como as de Chefe e Vice-Chefe de Departamento, que se inscreverem como candidatos, deverão, a partir do pedido de inscrição, desincompatibilizar-se, afastando-se daquelas funções, em favor de seus substitutos, até o encerramento do processo eleitoral.

DO COLÉGIO ELEITORAL
Artigo 8º - São eleitores todos os membros da Congregaçaõ e dos Conselhos dos Departamentos da Unidade, obedecendo as seguintes normas:
I - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 19/11/2021.
II - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.
III - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer às eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quorum exigido pelo Estatuto.
IV - O eleitor que pertencer a mais de um colegiado terá direito a apenas um voto e não poderá ser substituído nos outros colegiados pelo suplente.
V - O eleitor que pertencer a mais de um Colegiado será substituído, no seu impedimento, pelo suplente no colegiado de maior hierarquia e, no impedimento deste, pelo seu suplente no colegiado de hierarquia imediatamente inferior.
VI - O eleitor que não votar no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no segundo turno, caso este seja realizado.

Artigo 9º - Os Chefes de Departamentos deverão entregar à Assistência Acadêmica, até o dia 10/11/2021, a lista dos membros do Conselho de seu Departamento, discriminando as respectivas categorias e a vigência dos mandatos.
Parágrafo único - Quaisquer alterações dos membros dos Conselhos dos Departamentos que venham a ocorrer após a data estabelecida no "caput" deste artigo deverão ser comunicadas formalmente e em tempo hábil à Assistência Acadêmica.
DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
Artigo 10 - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
Artigo 11 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.
DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL
Artigo 12 - Haverá uma mesa receptora de votos, designada pelo Diretor, presidida por um docente, que terá dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.
Artigo 13 - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.
§ 1º - Antes de votar o eleitor deverá exibir prova hábil de identidade e assinar a lista de presença.
§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.
Artigo 14 - A votação será realizada por meio de cédula oficial, devidamente rubricada pelo Presidente da mesa receptora de votos, com a chancela do IFSC e com os dizeres: "Universidade de São Paulo – Instituto de Física de São Carlos – Eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) – 2022-2026".
§ 1º - As cédulas conterão na parte inferior duas linhas paralelas destinadas ao lançamento dos nomes dos candidatos elegíveis.
§ 2º - Serão considerados nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.
Artigo 15 - A apuração dos votos terá início imediatamente após o término da votação, pela própria mesa receptora de votos. Aberta a urna e contadas as cédulas, seu número deverá corresponder ao dos eleitores.
§ 1º - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem votos em mais de uma chapa ou qualquer sinal que permita identificar o eleitor.
§ 2º - Serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

DOS RESULTADOS
Artigo 16 - A totalização dos votos, tanto da votação eletrônica quanto da convencional, será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.
Artigo 17 - Caso haja empate entre as chapas no primeiro e no segundo turno, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:
I - a mais alta categoria do candidato a Diretor(a);
II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Diretor(a);
III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Diretor(a);

documento assinado digitalmente

